



aplicação dos instrumentos financeiros dos FEEI



O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

Instrumentos financeiros





Os instrumentos financeiros cofinanciados pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas são uma forma eficiente e sustentável de investir no crescimento e desenvolvimento de pessoas e empresas nos setores da pesca e aquicultura e de apoiar a Política Marítima Integrada. Estes instrumentos podem apoiar um grande número de objetivos de desenvolvimento destinados a vários beneficiários, podendo os fundos ser reutilizados para novos investimentos.

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), um dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, apoia a implementação da Política Comum das Pescas (PCP) reformulada e da Política Marítima Integrada da UE.

O FEAMP tem um orçamento total de 6 mil milhões de euros para 2014-2020. Este apoio é concedido às pescas (incluindo a recolha e controlo de dados), aquicultura e transformação, como também ao desenvolvimento sustentável dos setores da pesca e da aquicultura e a Política Marítima Integrada.

O apoio do FEAMP pode ser fornecido através de subvenções e, cada vez mais, através de instrumentos financeiros.

Em 2007-13, os instrumentos financeiros não foram muito utilizados no âmbito do Fundo Europeu das Pescas (FEP) exceto em alguns EM (incluindo a Letónia e os Países Baixos).



Instrumentos financeiros

- deverão ser reembolsados;
- são renováveis, ou seja, os fundos reembolsados voltam a ser utilizados na mesma área;
- são adequados a projetos financeiramente viáveis, ou seja, projetos que se espera vi-rem a gerar receitas ou poupanças suficientes para reembolsar o apoio recebido;
- foram concebidos para atrair coinvestimentos de outras fontes, incluindo investimen-to privado, de forma a aumentar o montante dos fundos disponíveis, particularmente em setores/áreas onde existam dificuldades de acesso ao financiamento;
- podem ser empréstimos, garantias ou capital próprio;
- podem também apoiar o desenvolvimento do lado da oferta, contribuindo para o de-senvolvimento do mercado;
- podem ser utilizados de uma forma complementar às subvenções; e
- podem ser geridos por bancos a nível nacional ou regional, organizações internacio-nais como o Banco Europeu de Investimento ou o Fundo Europeu de Investimento, por intermediários financeiros, e (apenas para empréstimos e garantias) por autorida-des de gestão.

Em 2014-2020, reconhecendo-se as vantagens dos instrumentos financeiros, a sua utilização é alargada a **todos os objetivos temáticos** e espera-se ainda que seja intensificada devido a opções de implementação mais flexíveis e aperfeiçoadas.

Os instrumentos financeiros podem ser cofinanciados pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas para **apoiar as prioridades de investimento de-finidas nos programas operacionais do FEAMP** pelos Estados-Membros. Os instru-mentos financeiros financiados pelo FEAMP podem apoiar a maioria das medidas abrangidas pelo FEAMP, desde que colmatem uma **falha de mercado identifica-da**, nomeadamente áreas em que os bancos não estão dispostos a emprestar e/ou quando o setor privado não está disposto a investir.



Os instrumentos financeiros contribuem assim para a concretização dos seguintes objetivos do FEAMP:

- promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis;
- fomentar a execução da PCP;
- promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo nas zonas de pesca e de aquicultura;
- fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União em complementariedade com a política de coesão e com a PCP.

Os instrumentos financeiros são **colocados à disposição de todos os tipos de beneficiários no âmbito dos setores da pesca e da aquicultura que se proponham a levar a cabo projetos geradores de receitas**. No setor da transformação, os apoios às empresas que não são PME poderão apenas ser facultados através de instrumentos financeiros. Tendo em conta a dimensão relativamente reduzida do FEAMP, uma possibilidade adicional será explorar sinergias com outros IFs já estabelecidos através do FEDER, do FSE ou do FEADER, ou IFs a serem estabelecidos durante o período 2014-2020.

Um **vasto conjunto de instrumentos financeiros apoiados pelo FEAMP** poderão ser implementados.

- **Empréstimos**, que podem estar disponíveis quando nenhum é oferecido comercialmente (por exemplo, através de bancos), ou podem ter condições financeiras mais favoráveis (por exemplo, com taxas de juros mais baixas, períodos de reembolso mais longos, ou menos requisitos de garantias). Por exemplo, poderão existir empréstimos para ajudar pescadores e as suas famílias a diversificar as suas fontes de rendimento ao desenvolver atividades como as de turismo de pesca, ou negócios no setor alimentar, tais como restaurantes, que estejam relacionados com a principal atividade de pesca, apoio de arranque a jovens pescadores para a aquisição de um primeiro navio de pesca, ou investimentos a bordo destinados a aumentar a eficiência energética dos navios de pesca.



- **Microcréditos**, que são pequenos empréstimos destinados a pessoas que são por vezes excluídas do acesso a serviços financeiros, frequentemente disponibilizados a curto prazo e com pouca ou nenhuma exigência de garantia, como por exemplo empréstimos a pescadores para que estes possam comprar artes de pesca mais seletivas, de forma a melhorarem o valor acrescentado ou a qualidade do peixe capturado, ou projetos no quadro de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária.
- **Garantias**, situações em que é possível assegurar ao mutuante que o seu capital será reembolsado em caso de incumprimento do pagamento dos empréstimos por parte do mutuário. Isto pode desbloquear o acesso aos créditos comerciais para investimentos que os mutuantes possam ter considerado demasiado arriscados, nomeadamente projetos de inovação nos setores da aquicultura e da transformação ou ligados à conservação de recursos biológicos marinhos.
- **Capital próprio**, quando o capital é investido numa empresa tendo como contrapartida a aquisição total ou parcial dessa empresa; o investidor pode assumir o controlo parcial da gestão da empresa podendo receber parte dos lucros da mesma. O capital próprio pode ser investido em diferentes fases do ciclo de vida de uma empresa, mas o capital próprio que conta com o apoio público é maioritariamente utilizado como capital de fase inicial para o financiamento de constituição e de arranque. O rendimento depende do crescimento e da rentabilidade do negócio. Esse rendimento é obtido quando o investidor vende a sua parte do negócio (“saídas”) a outros investidores ou através de uma oferta pública inicial (OPI). Os capitais próprios são provavelmente mais relevantes para empresas de risco elevado e empresas de forte potencial de crescimento, por exemplo aquelas que são pioneiras em tecnologias sustentáveis inovadoras nos setores da aquicultura e da transformação.

Os instrumentos financeiros podem também ser concedidos conjuntamente com subvenções e outras formas de ajuda. É frequentemente necessário melhorar a ‘disponibilidade para o investimento’ para atrair fundos de investimento. Serviços de aconselhamento e outros apoios podem ser subvencionados através do FEAMP.



Os instrumentos financeiros cofinanciados pelo FEAMP podem contribuir para o desenvolvimento a longo prazo e a diversificação do setor e investimento nesse setor apoiando atividades em áreas onde os níveis de investimento têm sido insuficientes e estimulando o desenvolvimento de projetos comercialmente viáveis, criando assim novas oportunidades de mercado. Podem também criar oportunidades para investidores e intermediários financeiros. O acesso a financiamento é tipicamente oneroso e difícil para as empresas no setor da pesca e aquicultura. Em muitos Estados-Membros, o setor é considerado como tendo elevados riscos no que toca a empréstimos e acesso ao crédito. No entanto, alguns projetos podem tornar-se investimentos mais atraentes devido a instrumentos financeiros apoiados pelo setor público e a consequente partilha de riscos.



Para mais informações

O FEAMP: Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Maio de 2014 sobre o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que revoga os Regulamentos do Conselho (CE) n.º 2328/2003, (CE) n.º 861/2006, (CE) n.º 1198/2006 e (CE) n.º 791/2007, e Regulamento (UE) n.º 1255/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho. JO L149 de 20 de Maio de 2014.

Para um guia de referência para as autoridades de gestão sobre os instrumentos financeiros nos programas dos FEEI:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/thefunds/fin_inst/pdf/fi_esif_2014_2020.pdf

Para informações sobre a metodologia de avaliação ex-ante dos instrumentos financeiros:

http://ec.europa.eu/regional_policy/en/funding/financial-instruments/

Para aceder ao sítio Web do 'fi-compass', a plataforma para os serviços de aconselhamento sobre os instrumentos financeiros no âmbito dos FEEI:

<http://www.fi-compass.eu/>

Para mais informações sobre os Regulamentos do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e sobre os Regulamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, incluindo Atos de Execução e Atos Delegados:

http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/emff/index_pt.htm

Para obter informações sobre regras relativas aos auxílios estatais para as pescas e a aquicultura:

http://ec.europa.eu/fisheries/state_aid/index_pt.htm

www.fi-compass.eu
contact@fi-compass.eu
© EIB (2015)

European Commission
Directorate-General
Regional and Urban Policy
Unit B.3 “Financial Instruments and IFIs’ Relations”
B-1049 Brussels

European Investment Bank
Advisory Services
fi-compass
98-100, boulevard Konrad Adenauer
L-2950 Luxembourg